



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ATO Nº 14/2006

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa e faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º O Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, constante da Lei Orçamentária Anual nº 3.542, de 27 de dezembro de 2005, que se encontra disposto de forma sintética, fica aberto, classificado e detalhado por elemento de despesa, passando a vigorar de forma analítica.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2006.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de fevereiro de 2006.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VICE-PRESIDENTE

Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 02 de fevereiro de 2006.


Lucimeire Tribiollini de Moraes
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200